

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano XIV | Edição nº 1250-A

Página 1 de 32

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	23

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.475, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 58.182, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.018

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, nos processos protocolados sob nº 36.858 e nº 36.867, ambos de 18 de outubro de 2.018, a Portaria nº 58.182, de 29 de novembro de 2.018, de **ROSA MARIA LEÃO**, RG nº 12.403.405, **para constar onde se lê: "COLOCA O(A) FUNCIONÁRIO(A) EDNILSON JOSE FURLAN, À DISPOSIÇÃO..."; leia-se: "COLOCA O(A) FUNCIONÁRIO(A) ROSA MARIA LEÃO, À DISPOSIÇÃO..."**.

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.476, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019

**NOMEIA EM COMISSÃO ENCARREGADO DE EVENTOS,
ELIANA DE OLIVEIRA ROSA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o pedido formulado no Ofício nº 050, de 05 de fevereiro de 2.019, **NOMEIA**, a partir de **11 de fevereiro de 2.019**, o(a) Senhor(a) **ELIANA DE OLIVEIRA ROSA** - RG nº 13.115.714, para ocupar cargo em comissão de **ENCARREGADO DE EVENTOS** junto a(o) **Secretaria Municipal de Cultura** nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, o(a) Funcionário(a) ficará afastado(a) de seu cargo efetivo de "Auxiliar de Biblioteca", em licença especial.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 11 de fevereiro de 2.019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.477, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019

**NOMEIA EM COMISSÃO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL,
ROSELI APARECIDA FREGULIA ALEXANDRE**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob nº 3.914, de 01 de fevereiro de 2.019, **NOMEIA**, a partir de **04 de fevereiro de 2.019**, o(a) Senhor(a) **ROSELI APARECIDA FREGULIA ALEXANDRE** - RG nº 28.663.105-2, para ocupar cargo em comissão de **ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL** junto a(o) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura** nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, o(a) Funcionário(a) ficará afastado(a) de seu cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", em licença especial.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 04 de fevereiro de 2.019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.478, 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

REVOGA A PORTARIA Nº 58.179, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao protocolo nº 4.015/2.019, **REVOGA, a partir de 04 de fevereiro de 2.019** os efeitos da Portaria nº 58.179, de 27 de novembro de 2.018, que dispôs sobre a designação do senhor **EDSON MONTANI CARLOS**, RG nº 20.275.244, para atuar junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente como "Comandante da Patrulha Ambiental".

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 04 de fevereiro de 2.019.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.479, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

REVOGA PORTARIA Nº 57.615, DE 18 DE JANEIRO DE 2.018 E DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA FUNCIONÁRIA ANA LÚZIA ZERONDI

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3.683, de 31 de janeiro de 2.019, **REVOGA**, a partir de **11 de fevereiro de 2.019**, a cessão do servidor **ANA LÚCIA ZERONDI**, RG nº 23.842.632-4, à SAEC-Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, feita pela Portaria nº 57.615, de 18 de janeiro de 2.018.

E, resolve alterar sua Lotação, **TRANSFERINDO** para a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, a partir da data citada.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 11 de fevereiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.480, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO(A)
FUNCIONÁRIO(A) CARLA REGINATO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 3.683, de 31 de janeiro de 2.019, e o que dispõe a legislação vigente, resolve alterar a Lotação do(a) funcionário(a) **CARLA REGINATO** - R.G. nº 19.227.030-8, titular do cargo "Leiturista", com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, **TRANSFERINDO** para a(o) **Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 06 de março de 2.019**.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 06 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

**AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.481, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

REVOGA PORTARIA Nº 37.918, DE 18 DE AGOSTO DE 2.009 E DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA FUNCIONÁRIA EDRIÂNGELA LONGHITANO DUARTE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3.683, de 31 de janeiro de 2.019, **REVOGA**, a partir de **17 de junho de 2.019**, a cessão do servidor **EDRIÂNGELA LONGHITANO DUARTE**, RG nº 30.314.194-3, à SAEC-Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, feita pela Portaria nº 37.918, de 18 de agosto de 2.009.

E, resolve alterar sua Lotação, **TRANSFERINDO** para a Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, a partir da data citada.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 17 de junho de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.482, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

REVOGA PORTARIA Nº 43.629, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.011 E DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FUNCIONÁRIO EVANDRO RINALDI

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3.683, de 31 de janeiro de 2.019, **REVOGA**, a partir de **11 de fevereiro de 2.019**, a cessão do servidor **EVANDRO RINALDI**, RG nº 20.354.959, à SAEC-Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, feita pela Portaria nº 43.629, de 11 de fevereiro de 2.011.

E, resolve alterar sua Lotação, **TRANSFERINDO** para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, a partir da data citada.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 11 de fevereiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.483, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

**REVOGA PORTARIA Nº 40.704, DE 18 DE MAIO DE 2.010 E DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DO FUNCIONÁRIO JÂMISON THIAGO PINELLI**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3.683, de 31 de janeiro de 2.019, **REVOGA**, a partir de **01 de fevereiro de 2.019**, a cessão do servidor **JÂMISON THIAGO PINELLI**, RG nº 30.912.979-5, à SAEC-Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, feita pela Portaria nº 40.704, de 18 de maio de 2.010.

E, resolve alterar sua Lotação, **TRANSFERINDO** para a Secretaria Municipal de Planejamento e Informática, desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, a partir da data citada.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de fevereiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.484, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO(A)
FUNCIONÁRIO(A) JOSE BENEDITO BARBOSA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 3.683, de 31 de janeiro de 2.019, e o que dispõe a legislação vigente, resolve alterar a Lotação do(a) funcionário(a) **JOSE BENEDITO BARBOSA** - R.G. nº 20.022.785, titular do cargo "Encanador", com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, **TRANSFERINDO** para a(o) **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 06 de março de 2.019**.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 06 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.485, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

REVOGA PORTARIA Nº 45.699 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.011

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3.683, de 31 de janeiro de 2.019, **REVOGA**, a partir de **21 de fevereiro de 2.019**, a cessão do servidor **MARCOS QUEIROZ COELHO**, RG nº 14.727.119, à SAEC-Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, feita pela Portaria nº 45.699, de 12 de setembro de 2.011, devendo retornar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, sua lotação original.

Os efeitos desta portaria são a partir de 21 de fevereiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 58.486, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

REVOGA PORTARIA Nº 42.225, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.010

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3.683, de 31 de janeiro de 2.019, **REVOGA**, a partir de **01 de fevereiro de 2.019**, a cessão do servidor **ORLANDO GALVANI JUNIOR**, RG nº 12.788.940, à SAEC-Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, feita pela Portaria nº 42.225, de 21 de outubro de 2.010, devendo retornar à Secretaria Municipal de Finanças, sua lotação original.

Os efeitos de desta Portaria são a partir de 01 de fevereiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.487, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO(A) FUNCIONÁRIO(A)
ROBERTO DONIZETI SOARES**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 3.683, de 31 de janeiro de 2.019, e o que dispõe a legislação vigente, resolve alterar a Lotação do(a) funcionário(a) **ROBERTO DONIZETI SOARES** - R.G. nº 43.032.529-0, titular do cargo "Leiturista", com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, **TRANSFERINDO** para a(o) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 01 de fevereiro de 2.019**.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 01 de fevereiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.488, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

REVOGA PORTARIA Nº 44.221, DE 29 DE ABRIL DE 2.011 E DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FUNCIONÁRIO VALDECIR PAULO FONSECA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3.683, de 31 de janeiro de 2.019, **REVOGA**, a partir de **11 de março de 2.019**, a cessão do servidor **VALDECIR PAULO FONSECA**, RG nº 10.545.859, à SAEC-Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, feita pela Portaria nº 44.221, de 29 de abril de 2.011.

E, resolve alterar sua Lotação, **TRANSFERINDO** para a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, a partir da data citada.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 11 de março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.489, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

REVOGA PORTARIA Nº 45.945, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.011 E DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FUNCIONÁRIO WILSON ROBERTO FERNANDES

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3.683, de 31 de janeiro de 2.019, **REVOGA**, a partir de **11 de fevereiro de 2.019**, a cessão do servidor **WILSON ROBERTO FERNANDES**, RG nº 8.493.551, à SAEC-Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, feita pela Portaria nº 45.945, de 05 de outubro de 2.011.

E, resolve alterar sua Lotação, **TRANSFERINDO** para a Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, a partir da data citada.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 11 de fevereiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.490, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
ALESSANDRA ROSA GOIS MARQUES

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 4.205 de 05 de fevereiro de 2.019 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia **01 de fevereiro de 2.019**, o(a) funcionário(a) **ALESSANDRA ROSA GOIS MARQUES** do Cargo Efetivo de "Merendeira", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 44.752, de 16 de junho de 2.011.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia **01 de fevereiro de 2.019**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE
FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.491, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
NAYARA SANTOS ROZENO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 4.202 de 05 de fevereiro de 2.019 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia **01 de fevereiro de 2.019**, o(a) funcionário(a) **NAYARA SANTOS ROZENO** do Cargo Efetivo de "Guarda Civil Mun 3 Classe", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 58.026, de 30 de agosto de 2.018.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia **01 de fevereiro de 2.019**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.492, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019

**EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
ANDRESSA GRAZIELA CUSTODIO DE OLIVEIRA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 4.199 de 05 de fevereiro de 2.019 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia **01 de fevereiro de 2.019**, o(a) funcionário(a) **ANDRESSA GRAZIELA CUSTODIO DE OLIVEIRA** do Cargo Efetivo de "Guarda Civil Mun 3 Classe", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 58.023, de 30 de agosto de 2.018.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia **01 de fevereiro de 2.019**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.493, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
LARISSA GOUVEA GONÇALVES

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 4.195 de 05 de fevereiro de 2.019 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia **01 de fevereiro de 2.019**, o(a) funcionário(a) **LARISSA GOUVEA GONÇALVES** do Cargo Efetivo de "Professor I", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 57.185, de 27 de junho de 2.017.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia **01 de fevereiro de 2.019**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.494, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
TAINARA CARINE PALOSQUE DA SILVA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 4.913 de 08 de fevereiro de 2.019 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia **01 de fevereiro de 2.019**, o(a) funcionário(a) **TAINARA CARINE PALOSQUE DA SILVA** do Cargo Efetivo de "Inspetor De Alunos", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 54.775, de 18 de novembro de 2.013.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia **01 de fevereiro de 2.019**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.495, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019

**EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
ADALGISA APARECIDA DE SENA E SILVA LAÇO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 3.619 de 31 de janeiro de 2.019 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia **01 de fevereiro de 2.019**, o(a) funcionário(a) **ADALGISA APARECIDA DE SENA E SILVA LAÇO** do Cargo Efetivo de "Berçarista", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 57.233, de 06 de julho de 2.017.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia **01 de fevereiro de 2.019**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 14 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Outros atos oficiais

Catanduva, 14/02/2019.

PARA BANCO DO BRASIL S/A

REPRESENTANTE: ANDRÉ BRECAILO
KLOECKNER

REF: CONTRATO N.º 107/2017 - PROCESSOS N.º 2017/12/47544 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 333/2017

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE BOLETOS POR MEIO DA REDE BANCÁRIA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, UTILIZANDO O SISTEMA DE COBRANÇA COM REGISTRO APENAS NA LIQUIDAÇÃO DO TÍTULO, ADOTADO PELA FEBRABAN CONFORME CIRCULARES N.º 3.461/2009, 3.598/12 E 3.656/13, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

É de notório conhecimento desta instituição bancária, que a prestação dos serviços originados do contrato acima citado, está sendo prestado de forma ineficaz, considerando que há tempos o Município de Catanduva – SP está tentando junto ao Banco solucionar os problemas relacionados a:

1 - cálculos de juros e multa e o computo dos mesmos nos vencimentos do títulos; e,

2 - corrija a questão da rejeição referente ao layout de “movimento 31”,

O município já formalizou a reclamação junto ao Serviço de Atendimento ao Cliente do banco, cujo protocolo é o de número 59412479, neste sentido, venho através deste, solicitar que o os problemas sejam solucionados em um prazo de até 24 horas, sob pena de ser executada a cláusula sétima do contrato:

7.1- Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, caso apresente documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia defesa:

7.1.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial

do Contrato;

7.1.2- suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e,

7.1.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.

LIVIA REGINA FELIPE DE LUCENA ANTUNES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Brasília-DF – Q Saun Quadra 5 – Lote B Torres I, II e III – SN – Asa Norte, CEP: 70040-912,

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Catanduva, 14/02/2019.

PARA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

REPRESENTANTE: ROBERLEI CÉSAR FERNANDES

REF: CONTRATO N.º 112/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES - CÓDIGO AUDESP 201800000290

É de notório conhecimento desta pessoa jurídica, que a prestação dos serviços originados do contrato acima citado, está sendo prestado de forma ineficaz, considerando que há tempos o Município de Catanduva – SP está tentando junto à empresa, solucionar os problemas relacionados a:

1 - cálculos de juros e multa e o computo dos mesmos nos vencimentos do títulos; e,

2 – correção quanto à questão da rejeição referente ao layout de “movimento 31”,

Neste sentido, venho através deste, solicitar que o os problemas sejam solucionado em um prazo de até 24 horas, sob pena de ser executada a cláusula nona do contrato:

9.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

9.1.1 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;



9.1.2 – Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

9.1.3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.

LIVIA REGINA FELIPE DE LUCENA ANTUNES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Rua João Pessoa, nº1183, térreo, andar 1 e 2, bairro Velha, cep 89.036-001, na cidade de Blumenau/SC, CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01



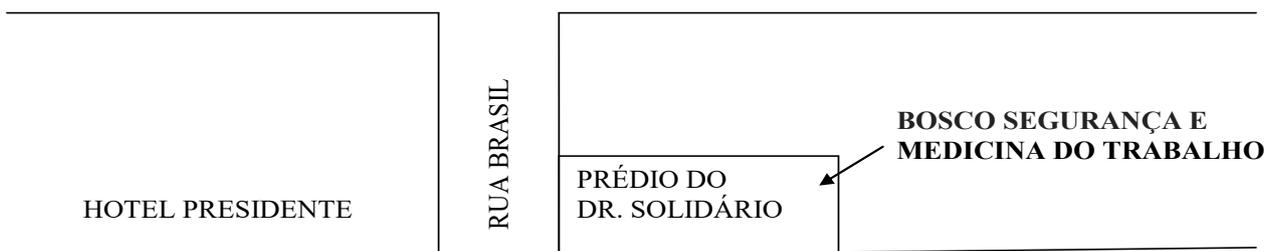
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SETOR SEGURANÇA DO TRABALHO
TELEFONE: (17)3531-9161
EMAIL: marcos.neto@catanduva.sp.gov.br
renan.medeiros@catanduva.sp.gov.br

INFORMATIVO

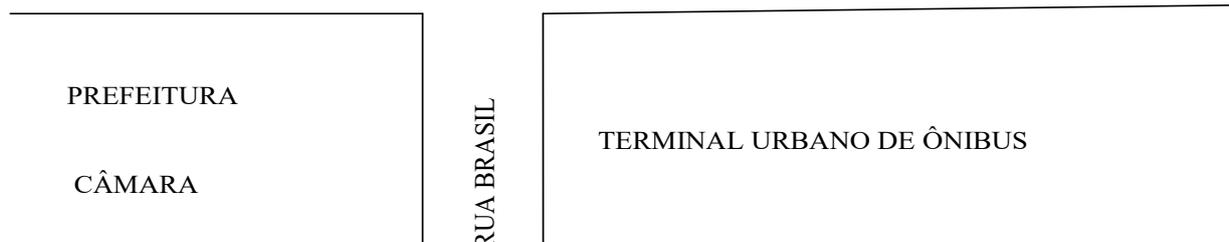
Informamos a todos os servidores da Prefeitura do Município de Catanduva que a partir do dia **05/02/2019** as Perícias Médicas serão realizadas pela **EMPRESA BOSCO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, das **18:00 às 22:00**, com atendimento no seguinte endereço:
PARQUE DAS AMÉRICAS Nº 164 1º ANDAR – CENTRO
(EM FRENTE O TERMINAL URBANO)

COMO CHEGAR AO LOCAL:

RUA RIO DE JANEIRO



AVENIDA PARQUE DAS AMÉRICAS





Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01

3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80

3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318



TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS														
TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA														
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso		Lorensid
5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	6:00		6:00
5:30	06:00	06:00	05:30	06:00	06:00	06:00	06:00	05:30	05:30	05:30	06:00	17:00		17:00
6:00	07:00	07:00	06:00	07:00	07:00	07:00	07:00	06:00	06:00	06:00	07:00			19:00
6:30	08:00	08:00	06:30	08:00	08:00	08:00	08:00	06:30	06:30	06:30	08:00			22:00
7:00	09:00	09:00	07:00	09:00	09:00	09:00	09:00	07:00	07:00	07:00	09:00			
7:30	11:00	11:00	07:30	11:00	11:00	11:00	11:00	07:30	07:30	07:30	11:00			
8:00	12:00	12:00	08:00	12:00	12:00	12:00	12:00	08:00	08:00	08:00	12:00			
8:30	13:00	13:00	08:30	13:00	13:00	13:00	13:00	08:30	08:30	08:30	13:00			
9:00	16:00	16:00	09:00	16:00	16:00	16:00	16:00	09:00	09:00	09:00	16:00			
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:00	17:00			
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:30	18:00			
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:00	19:00			
12:30	21:00	21:00	12:30	21:00	21:00	21:00	21:00	12:30	12:30	12:30	21:00			
13:00	22:00	22:00	13:00	22:00	22:00	22:00	22:00	13:00	13:00	13:00	22:00			
16:00	23:00	23:00	16:00	23:00	23:00	23:00	23:00	16:00	16:00	16:00	23:00			
16:30			16:30					16:30	16:30	16:30				
17:00			17:00					17:00	17:00	17:00				
17:30			17:30					17:30	17:30	17:30				
18:00			18:00					18:00	18:00	18:00				
18:30			18:30					18:30	18:30	18:30				
19:00			19:00					19:00	19:00	19:00				
19:30			19:30					19:30	19:30	19:30				
21:00			21:00					21:00	21:00	21:00				
21:30			21:30					21:30	21:30	21:30				
22:00			22:00					22:00	22:00	22:00				
22:30			22:30					22:30	22:30	22:30				
23:00			23:00					23:00	23:00	23:00				



TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

TABELA DE HORÁRIOS SÁBADO

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:00	05:00		
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:30	06:00		
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:00	07:00		
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:30	08:00		
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:00	09:00		
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:30	10:00		
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:00	11:00		
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:30	12:00		
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:00	13:00		
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:30	14:00		
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:00	15:00		
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:30	16:00		
11:00			11:00					11:00	11:00	11:00			
11:30			11:30					11:30	11:30	11:30			
12:00			12:00					12:00	12:00	12:00			
12:30			12:30					12:30	12:30	12:30			
13:00			13:00					13:00	13:00	13:00			
13:30			13:30					13:30	13:30	13:30			
14:00			14:00					14:00	14:00	14:00			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:30			
15:00			15:00					15:00	15:00	15:00			
15:30			15:30					15:30	15:30	15:30			
16:00			16:00					16:00	16:00	16:00			



VIA SOL - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Amêndola/ Jd. dos coqueiros	Lorensid / Jd da Torre
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:00	05:00	5:30	7:00	6:00
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:30	06:00	7:00	8:00	7:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:00	07:00	16:30	17:00	12:00
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:30	08:00		19:00	16:00
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:00	09:00			17:00
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:30	10:00			19:00
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:00	11:00			
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:30	12:00			
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:00	13:00			
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:30	14:00			Amêndola/ FAFICA
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:00	15:00			6:00
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:30	16:00			11:00
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:00	17:00			13:00
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:30	18:00			16:00
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:00	19:00			18:00
12:30	20:00	20:00	12:30	20:00	20:00	20:00	20:00	12:30	12:30	12:30	20:00			22:00
13:00	21:00	21:00	13:00	21:00	21:00	21:00	21:00	13:00	13:00	13:00	21:00			
13:30	22:00	22:00	13:30	22:00	22:00	22:00	22:00	13:30	13:30	13:30	22:00			
14:00	23:00	23:00	14:00	23:00	23:00	23:00	23:00	14:00	14:00	14:00	23:00			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:30				
15:00			15:00					15:00	15:00	15:00				
15:30			15:30					15:30	15:30	15:30				
16:00			16:00					16:00	16:00	16:00				
16:30			16:30					16:30	16:30	16:30				
17:00			17:00					17:00	17:00	17:00				
17:30			17:30					17:30	17:30	17:30				
18:00			18:00					18:00	18:00	18:00				
18:30			18:30					18:30	18:30	18:30				
19:00			19:00					19:00	19:00	19:00				
19:30			19:30					19:30	19:30	19:30				
20:00			20:00					20:00	20:00	20:00				
20:30			20:30					20:30	20:30	20:30				
21:00			21:00					21:00	21:00	21:00				
21:30			21:30					21:30	21:30	21:30				
22:00			22:00					22:00	22:00	22:00				
22:30			22:30					22:30	22:30	22:30				
23:00			23:00					23:00	23:00	23:00				



VIA SOL - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:00	05:00	6:00	6:00
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:30	06:00	12:00	12:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:00	07:00		17:00
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:30	08:00		
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:00	09:00	Jd. dos Coqueiros	
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:30	10:00	8:00	
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:00	11:00	16:00	
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:30	12:00		
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:00	13:00		
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:30	14:00		
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:00	15:00		
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:30	16:00		
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:00	17:00		
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:30	18:00		
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:00	19:00		
12:30	20:00	20:00	12:30	20:00	20:00	20:00	20:00	12:30	12:30	12:30	20:00		
13:00			13:00					13:00	13:00	13:00			
13:30			13:30					13:30	13:30	13:30			
14:00			14:00					14:00	14:00	14:00			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:30			
15:00			15:00					15:00	15:00	15:00			
16:00			16:00					16:00	16:00	16:00			
17:00			17:00					17:00	17:00	17:00			
18:00			18:00					18:00	18:00	18:00			
19:00			19:00					19:00	19:00	19:00			
20:00			20:00					20:00	20:00	20:00			



VIA SOL - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:00	05:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:00	07:00
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:00	09:00
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:00	11:00
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:00	13:00
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:00	15:00
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:00	17:00
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:00	19:00
13:00			13:00					13:00	13:00	13:00	
14:00			14:00					14:00	14:00	14:00	
15:00			15:00					15:00	15:00	15:00	
16:00			16:00					16:00	16:00	16:00	
17:00			17:00					17:00	17:00	17:00	
18:00			18:00					18:00	18:00	18:00	
19:00			19:00					19:00	19:00	19:00	